



Diário Oficial do Município

Instituído pela Lei Nº. 5.294 de 11 de outubro de 2001

Alterada pela Lei Nº. 6.485 de 28 de agosto de 2014

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

ANO XXVI - Nº. 6058 - NATAL/RN, QUARTA-FEIRA, 15 DE ABRIL DE 2026 - EDIÇÃO EXTRA

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 8.086 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Institui o "Dia Municipal do Motociclista" e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Natal, o Dia Municipal do Motociclista, a ser comemorado anualmente em 13 de julho.

Art. 2º A data será dedicada a:

I – reconhecer a importância dos motociclistas na mobilidade urbana, no transporte de cargas e passageiros e no apoio ao desenvolvimento econômico e social do município;

II – promover campanhas educativas e de conscientização sobre segurança no trânsito, direção defensiva e uso de equipamentos de proteção;

III – incentivar eventos, palestras, passeios, exposições e encontros organizados por clubes, associações e órgãos públicos;

IV – valorizar a integração do motociclista com demais usuários da via e fomentar o turismo temático, em parceria com iniciativa privada e organizações do setor.

Art. 3º Os órgãos e entidades municipais competentes poderão articular, junto com associações de motociclistas, campanhas, apoio logístico, regulamentação para eventos e demais ações voltadas à celebração da data.

Art. 4º VETADO

I – VETADO

II – VETADO

III – VETADO

Art. 5º VETADO

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, iniciando já as celebrações a partir de 13 de julho de 2026.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de abril de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.087 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre o reconhecimento da Utilidade Pública Municipal do Lar da Vovozinha.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida a Utilidade Pública Municipal da Associação Lar da Vovozinha, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita do CNPJ/MF sob o nº 08.430.951/0001-02.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de abril de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

LEI Nº 8.088 DE 15 DE ABRIL DE 2026

Reconhece como de Utilidade Pública a Comunidade Católica Adorai e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecido como de Utilidade Pública Municipal a Comunidade Católica Adorai, inscrita sob o CNPJ nº 46.455.136/0001-97, com sede na Avenida Prudente de Moraes, nº 4633, Lagoa Nova, Natal/RN.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 15 de abril de 2026

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

*PORTARIA Nº 021/2026-GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NATAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no Artigo 55, inciso XII, da Lei Orgânica do Município do Natal, de acordo com a Lei de nº 4.657/1995, e tendo em vista o que consta no ofício de nº 09/2026-CMAS/Natal: RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, vinculado a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social (SEMTAS), biênio 2024/2026, os seguintes membros:

I – Representando a Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS:

a) Layana Silva Lima – Titular;

b) Auricéa Xavier de Souza Lima – Suplente;

II – Representando a Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLA:

a) Maria da Conceição do Nascimento – Titular

b) Hermã J. L. R. de Góis – Suplente

III – Representando a Secretaria Municipal de Educação – SME:

a) Diclã Naate da Silva – Titular;

b) Marise Maria Maciel – Suplente;

IV – Representando a Secretaria Municipal de Saúde – SMS:

a) Carmosita Nóbrega Bezerra da Silva – Titular;

b) Fabiana Karla Nunes de Moraes Melo – Suplente;

V – Representando a Secretaria Municipal de Desigualdade Racial, Direitos Humanos, Diversidade, Pessoas Idosas e Pessoas com Deficiência – SEMIDH:

a) Luciana Dantas da Costa Oliveira – Titular;

b) João Mateus Silva de Lima – Suplente;

VI – Representando a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEL:

a) Patrícia Carvalho de Araújo – Titular

b) Lucrécio Siminea de Araújo – Suplente

VII – Representando a Secretaria de Habitação, Regularização Fundiária e Projetos Estruturantes – SEHARPE:

a) Daline Maria de Souza – Titular;

b) Kézia Menezes de Aguiar – Suplente;

VIII – Representando a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social – SEMDES:

a) Aline Costa de Medeiros – Titular;

b) Paloma Evangelista Nolasco Lemos – Suplente;

Das Entidades e Organização de Assistência Social

I – Representando a Associação Onco e Vida de Assistência e Prevenção ao Câncer

a) Fábio Alexandre da Costa – Titular;

b) Michely Nascimento de Costa – Suplente;

II – Representando o Grupo de Apoio à Criança com Câncer – GACC:

a) Jussara Keila Batista do Nascimento Almeida – Titular;

b) Rosemary de Souza Santana Pessoa – Suplente;

III – Representando o Instituto Vida Videira:

a) Emanuelle Christiane C. de Moura – Titular;

b) José Edson de Moura – Suplente;

IV – Representando o Lar Fabiano de Cristo:

a) Bárbara Karoline Faustino de Oliveira – Titular;

b) Érica Rayssa Eugênia da Silva – Suplente;

Das Entidades e Organizações de Trabalhadores

V – Representando o Coletivo Vozes da SEMTAS:

a) Hayanne Roseline Oliveira Barbosa – Titular;

b) Alberto Sobral Pereira – Suplente;

VI – Representando o Conselho Regional de Psicologia – CRP:

a) Rafael Ribeiro Filho – Titular;

b) Khris Evelyn Teixeira de Lima – Suplente;

VII – Representando o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Natal – SINSENAT:

a) Wagner Eliza Macedo da Silva Dantas – Titular;

b) Eri Alves Praxedes – Suplente;

Dos Representantes e Organizações de Usuários

VIII – Representando o Movimento Nacional da População de Rua no Rio Grande do Norte – MNPR/RN

a) José Vanilson Torres da Silva – Titular;

b) Marcela Gomes Bezerra – Suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal, 10 de abril de 2026.

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE

Prefeito

*Republicado por incorreção

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 003/2025

Processo Eletrônico nº: SEMAD-20260432290

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal do Natal/RN, por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, inscrita no CNPJ nº 08.241.747/0004-96

CONTRATADA: Virtu Solucoes em Gestão Pública Ltda, CNPJ nº 52.551.729/0001-50.

OBJETO: Inscrição de 5 (cinco) servidores públicos no curso - Inteligência Artificial na elaboração de Documentos da Fase de Planejamento das Contratações Públicas (DFD, ETP, ME e TR)-, conforme especificações constantes no processo administrativo nº SEMAD-20260432290.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, Inciso III, da Lei 14.133/2021

JUSTIFICATIVA: A contratação justifica-se pela necessidade de capacitação especializada de seus servidores na utilização de ferramentas de inteligência artificial aplicadas à elaboração de documentos da fase de planejamento das contratações públicas, em consonância com as exigências da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de demanda altamente específica, que exige domínio técnico-normativo aliado à aplicação prática de soluções tecnológicas emergentes. Desse modo, a escolha do fornecedor fundamenta-se na natureza singular do evento e na notória especialização da instituição, sendo inviável a competição para o nível de imersão e atualização jurisprudencial proposto, garantindo maior segurança jurídica e eficiência às contratações do Município.

VALOR: R\$ 18.950,00 (dezoito mil, novecentos e cinquenta reais).

Natal (RN), 14 de abril de 2026.

Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.

*EXTRATO DO CONTRATO 001/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20260453840

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: I M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.761.793/0004-96

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de postos revendedores e/ ou fornecedores aptos ao fornecimento parcelado e imediato de combustíveis., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 90 dias.

BASE LEGAL: A Lei Federal art. 106 e 107 da Lei nº 14.333/2021, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.

Pela Contratada:

Ielma Lúcia Miranda Galvão – Representante da empresa I M COMERCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.

*Republicado por Incorreção

*EXTRATO DO CONTRATO 002/2026

PROCESSO ELETRÔNICO Nº: SEMAD-20260453840

CONTRATANTE: A Prefeitura Municipal de Natal, através Secretaria Municipal de Administração.

CONTRATADA: MIGRACOMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ nº 35.751.096/0001-04

OBJETO: Constitui o objeto do presente instrumento é a contratação emergencial de postos revendedores e/ ou fornecedores aptos ao fornecimento parcelado e imediato de combustíveis., nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VIGÊNCIA: 90 dias.

BASE LEGAL: A Lei Federal art. 106 e 107 da Lei nº 14.333/2021, combinada com as demais normas de direito aplicáveis à espécie.

Pelo Contratante: Brenno Oliveira Queiroga de Moraes – Secretário Municipal de Administração.

Pela Contratada:

MAXWELL FLOR DE OLIVEIRA – Representante da empresa MIGRACOMBUSTÍVEIS LTDA

*Republicado por incorreção

DOM na Internet

www.natal.rn.gov.br/dom

Horário para recebimento das matérias a serem publicadas no DOM: até às 15:00hs. (Decreto 8.740 de 03 de junho de 2009)

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - EXPEDIENTE

Disponibilizado no endereço eletrônico <http://www.natal.rn.gov.br/dom/> de segunda a sexta, ou em edições especiais

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL - PMN

PAULO EDUARDO DA COSTA FREIRE - PREFEITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

BRENNO OLIVEIRA QUEIROGA DE MORAIS - SECRETÁRIO

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NATAL

PRESIDENTE: Rose Mary Linhares Tavares

MEMBROS: Adriana Lucas Ferreira, Pedro Coelho Moura Antunes,

Ana Catarina Ferreira Duarte Aquino

SECRETÁRIO: Aline Acrícia Lira da Silva

DIAGRAMADORES:

Alana Gomes do Rêgi